Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

REVOGADIAPELO DECRETO :: 1399

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº .19.10 de 19.08.09

DECRETO Nº. 13.669/09 DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Designa os membros do Conselho Municipal de Segurança a que se refere à Lei 4269/92.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes do inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, e à vista do disposto no art. 31 da Lei 4269/92, de 11 de setembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança a que se refere à Lei 4269/92, de 11 de setembro de 1992, fica constituído com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Especial de Defesa do Cidadão do Município de São José dos Campos:

> Titular: Marina de Fatima de Oliveira Suplente: Joana Flávia Soares Borges

II - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento

Titular: Tânia Mara Moraes Suplente: Joaquim Mendes

III - Representantes da Polícia Militar de São José dos

Titular: Tenente Coronel PM Luis Augusto Guimarães Suplente: Major Feminino PM Eliane Nikoluk Scachetti

IV - Representantes da Polícia Civil de São José dos

Titular: Delegado Carlos Alberto Macedo Bastos Suplente: Francisco Ferreira Gomes

V - Representantes da Guarda Civil Municipais:

13 669/09

Social:

Campos:

Campos:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Titular: Jorge de Assis Pinheiro

Suplente: Elvis de Jesus

VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Gilberto Antonio Vasconcelos Silos Suplente: Joás Garcia Moreno Sanches

VII - Representantes do Conselho de Segurança -

CONSEG SUL:

Titular: Luis Alves de Lima

Suplente: Geraldo José Galvão Resende Mota

VIII - Representantes do Conselho de Segurança

Centro Oeste - CONSEG Centro Oeste:

Titular: José Luiz Cuoghi

Suplente: Guilherme Benedito de Carvalho Salgado

IX - Representantes do Conselho de Segurança

Sul/Leste:

Titular: Nazareth Melo Vasconcelos Suplente: Maria dos Anjos Mathias

X - Representantes da Secretaria de Assuntos

Jurídicos:

Titular: Dimitri Lima Pessanha de Morais Melo

Suplente: Lúcia Helena Prado

XI - Representantes da Associação Comercial e

Industrial de São José dos Campos:

Titular: Felipe Antonio Cury Suplente: Felipe Cunha

XII - Representantes da Ordem dos Advogados do

Brasil:

Titular: Marcos Roberto Mem

Suplente: Sérgio Gonçalves Ribeiro

XIII - Representantes do Conselho Tutelar de São José

dos Campos:

Titular: Brenna Scarpel Boschi - Conselho Tutelar

Centro

~ 1

\$

D. 13 669/09

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Tutelar Sul

Suplente: Renata Isabel Zimmerman - Conselho

XIV - Representantes da Câmara Municipal:

Titulares: Vereador Cristóvão Gonçalves

Vereador Jairo Santos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

agosto de 2009. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de

William de Souza Freitas Consultor Legislativa

Marina de Fatima de Oliveira Secretária Especial de Defesa do Cidadão

João Francisco Sawaya de Lima Secretário de Desenvolvimento Social

anof M/s

Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos

D. 13.669/09